

RELATÓRIO DE CONTROLE DE MUDANÇA nº 01/4500059451

Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2023

O presente relatório tem por finalidade registrar, nos termos do item 3.19.1 da Instrução de Procedimento IP 17, do Parecer Jurídico P/JD/0158/13 e Cláusula 30ª § 2º do Termo de Convênio firmado, as adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, para permitir a quitação final dos valores necessários junto aos contratos existentes de Construção e Supervisão das Obras em tela, visando a encerramento do presente Convênio, conforme justificativa dos gestores e aprovação do Diretor da área gestora.

Nº DO CONVÊNIO	4500059451
ÁREA ITAIPU	OD.CD
CONVENIADA	Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura de Logística
OBJETO	RECUPERAÇÃO DA PONTE AYRTON SENNA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAÍRA-PR E MUNDO NOVO-MS
JUSTIFICATIVAS	
Este Relatório de Controle de Mudança tem como objetivo a reprogramação dos itens 7.1 e 8 do Plano de Trabalho: • Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio • Cronograma de Execução Financeira e de Desembolsos Esta reprogramação se faz necessária para permitir o uso dos recursos disponíveis com a CONVENIADA, objetivando a realização de pagamentos de reajustes dos itens de Execução das Obras (Contrato nº 040/2022), serviços de Manutenção e Conservação (contrapartida do Estado do Paraná) e Supervisão das Obras (Contrato nº 030/2022), com vistas ao encerramento dos referidos contratos e do Convênio 4500059451. Reprogramação: Pelo Ofício nº 872/GS, de 14/10/22, protocolado no SISCOR sob nº 046199/22 (Anexo 1), a CONVENIADA informou, a fim de sanear as inconsistências apresentadas no projeto executivo para restauração e iluminação da Ponte de Guaíra (objeto de celebração do Convênio 4500059451), a paralização da execução dessas obras, firmada através do Contrato nº 040/2022 com o CONSÓRCIO PONTE AYRTON SENNA, composto pelas empresas GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI e LEGNET ENGENHARIA LTDA. Assim, ITAIPU encaminhou correspondência E/AS.CD/052304/22 em 21/11/22 (Anexo 2) solicitando junto a CONVENIADA a formalização do início das tratativas de encerramento do respectivo Convênio, consultando sobre eventuais impactos relacionados à Prestação de Contas Final e o prazo necessário para desmobilização das atuais empresas contratadas.	

Então, através do Ofício nº 1014/GS, de 12/12/22, protocolado sob nº 056981/22 no SISCOR (Anexo 3), a CONVENIADA informou que a paralisação dos serviços referentes a Execução das Obras (Contrato nº 040/2022), foi a partir do dia 10/10/2022, e dos serviços referentes a Supervisão das Obras pela empresa NEOCONSTEC Consultoria Técnica Ltda (Contrato nº 030/2022), foi a partir de 21/11/22, visto que seus serviços eram imprescindíveis para auxiliar no apoio ao encerramento do Contrato de Execução das Obras.

Contudo, o Convênio celebrado não previu recursos para o pagamento de reajustes contratuais onde, para a CONVENIADA promover o encerramento dos referidos Contratos, seria necessário o pagamento de todos os valores pendentes, seja para reajustes, seja para o pagamento da administração local da obra (desmobilização) e ainda, para os serviços de Supervisão.

Assim, a CONVENIADA solicitou a autorização para a utilização dos recursos disponíveis no Convênio, para realizar o pagamento de todos os valores pendentes, de forma a permitir o processo rescisório dos Contratos citados e posteriormente o encerramento do Convênio em questão.

Depois, por meio do Ofício nº 023/GS, de 16/01/23, protocolado no SISCOR sob nº 002601/23 (Anexo 4), a CONVENIADA complementou o Ofício nº 1014/GS informando que para o processo rescisório dos Contratos e encerramento do Convênio em questão promoverá os pagamentos da 6ª medição do Contrato nº 040/2022 (Obra) e 6ª e 7ª medição do Contrato nº 030/2022 (Supervisão) referentes aos valores a Preços Iniciais.

Também, para que o Estado inicie os trâmites para a rescisão de ambos os contratos, é necessário o pagamento dos reajustes, cujos valores não estão previstos em Convênio.

Desta forma, solicitou autorização para quitação final de valor ao Convênio, referentes aos reajustes, em R\$ 119.818,21, correspondentes ao aporte da ITAIPU e R\$ 41.193,96 que corresponde ao aporte do Estado do Paraná, totalizando R\$ 161.012,17, de forma a permitir o processo rescisório dos contratos e posteriormente o encerramento do presente Convênio, conforme apresentado no Quadro abaixo.

REAJUSTES MEDIDOS			
	Reajustes 1ª a 6ª Medição (Obra)	Reajustes 1ª a 7ª Medição (Supervisão)	TOTAL
ITAIPU	102.431,32	17.386,89	119.818,21
ESTADO	41.193,96	-	41.193,96
			161.012,17

A CONVENIADA informou ITAIPU que já foram efetuados todos os pagamentos dos valores PI devidos, junto as empresas contratadas, e detalhou a informação do Quadro apresentado acima, através de mensagem telefônica, conforme mostrado nos Quadros seguintes.

CONTRATO OBRA - PONTE DE GUARÁ				
	ESTADO		ITAIPU	
Med.	P.J.	R	P.J.	R
1	-	-	-	-
2	8.442,94	2.139,17	-	-
3	12.181,91	1.463,04	133.200,68	30.729,35
4	646,92	77,69	-	-
5	-	-	-	-
6	153.667,50	37.514,06	310.801,61	71.701,93
TOTAL	174.939,27	41.193,96	444.002,29	102.431,32

CONTRATO SUPERVISÃO - PONTE DE
GUAÍRA

Med.	P.I.	R
1	42.546,12	2.161,34
2	-	-
3	60.932,96	3.095,38
4	55.700,69	2.829,59
5	100.964,42	5.128,98
6	60.500,27	3.073,40
7	21.618,15	1.098,20
TOTAL	342.262,61	17.386,89

Então, assim que liberado o recurso solicitado para o pagamento dos reajustes, o Estado poderá finalizar o processo de rescisão contratual e encerramento do Convênio.

Desta forma, esse relatório vem formalizar as alterações necessárias, conforme descrito acima, para utilização dos recursos da forma sugerida.

Assim, o ajuste dos repasses, por parte de ITAIPU, será necessário conforme a reprogramação apresentada a seguir:

a) Cronograma de Execução Física dos Objetos Específicos do Convênio

Para a revisão financeira das etapas, considerando a necessidade de pagamento de reajustes de serviços de Execução de Obras, serviços de Supervisão de Obras e serviços de Manutenção e Conservação, foram incluídos os itens 5.4.6, 5.5.1 e 5.6.1 (respectivamente Reajustes OE1, Reajustes OE2 e Reajustes OE3) no Quadro 2 – Cronograma Físico do item 7.1 - Cronograma de Execução Física dos Objetos Específico do Convênio, do Plano de Trabalho, conforme apresentado no Quadro abaixo. Este novo Quadro deve substituir o Quadro citado, considerando desta forma recursos para o montante da Parcela 1 já desembolsada pela ITAIPU e CONVENIADA, visando permitir o uso dos recursos disponíveis para esta finalidade.

[illegible]

O Quadro acima foi revisado para incluir os itens 5.4.6, 5.5.1 e 5.6.1 com previsões de valores

de reajustes para o período da Parcela 1 (não é necessário previsão para as próximas parcelas pois o Convênio será encerrado após o pagamento desta pendência). Este Quadro deve substituir o Quadro 2 – Cronograma Físico do Plano de trabalho.

b) Cronograma de Execução Financeira e de Desembolsos

Abaixo é apresentado o Quadro – Cronograma de desembolsos que deve substituir o Quadro 3 do item 8 - Cronograma de Execução Financeira e de Desembolsos, do Plano de Trabalho.

Este Quadro foi revisado para considerar o pagamento dos reajustes necessários, conforme mostrado nos Quadros anteriores de detalhamento dos valores por medição efetuada (medição 1 a medição 7), através da inclusão dos itens 5.4.6, 5.5.1 e 5.6.1 (respectivamente Reajustes OE1, Reajustes OE2 e Reajustes OE3). Foi efetuada uma transferência dos valores disponíveis/previstos apenas para PI, através do repasse e contrapartida da Parcela 1, de modo a considerar a proporcionalidade, entre valores PI e R, apresentada no detalhamento das medições feitas, a saber:

Contrato de Execução da Obra, PI = 81% e R = 19% (tanto pro Estado como ITAIPU)

Contrato de Supervisão da Obra, PI = 95% e R = 5% (pra ITAIPU)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA									
ITEM	NATUREZA DE GASTO	DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL DO ITEM	
			dez/20 - maio/21	jun/21 - nov/21	dez/21 - maio/22	jun/22 - dez/22	jan/23 - jun/23	jul/23 - dez/23	jan/24 - maio/24
5.1		LICENÇAS E APROVAÇÕES NECESSÁRIAS	SEM CUSTO PARA O CONVÊNIO						
5.2		CORREÇÃO DO PROJETO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	SEM CUSTO PARA O CONVÊNIO						
5.3		LICITAÇÕES DOS SERVIÇOS	SEM CUSTO PARA O CONVÊNIO						
5.4	CAPITAL	OBRAS	OE1 - OBRAS DO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE	R\$ 1.149.392,06	R\$ 5.441.796,10	R\$ 8.469.214,58	R\$ 4.481.737,24	R\$ 19.542.139,98	
5.4.6	CAPITAL	OBRAS	REAJUSTES OE1	R\$ 269.610,48	R\$ 1.276.470,69			R\$ 1.546.081,17	
5.5	CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ.	OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA*	R\$ 430.888,37	R\$ 1.292.665,10	R\$ 1.360.700,09	R\$ 874.735,81	R\$ 3.958.989,38	
5.5.1	CAPITAL	SERV. TERCEIRO PJ.	REAJUSTES OE2	R\$ 22.678,34	R\$ 68.035,01			R\$ 90.713,34	
5.6	CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ.	OE3 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO **	R\$ 228.420,00	R\$ 228.420,00	R\$ 282.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 926.840,00	
5.6.1	CAPITAL	SERV. TERCEIRO PJ.	REAJUSTES OE3	R\$ 53.580,00	R\$ 53.580,00			R\$ 107.160,00	
TOTAL DO CONVÊNIO				R\$ 2.154.569,24	R\$ 8.360.966,89	R\$ 10.111.914,67	R\$ 5.544.473,05	R\$ 26.171.923,85	
			OBJETIVOS	INSTITUIÇÃO	CONTRAPARTIDA	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	TOTAIS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS			OE1 e OE2	ITAIPU	100%	R\$ 9.951.536,13	R\$ 9.829.914,87	R\$ 5.356.473,05	R\$ 25.137.923,85
			OE3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	100%	R\$ 564.000,00	R\$ 282.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 1.034.000,00

Parcelas repassadas
Parcelas não repassadas

Quadro 04 – Cronograma de execução financeira e de desembolsos revisado

* Orçamento estimado repassado pelo DER-PR.

** Considerado custo estimado de R\$120.000/km/ano calculados pela Coordenadoria do Gerenciamento de Malha Rodoviária (CGM), vinculada à Diretoria de Operações do DER/PR.

Neste contexto, a área gestora se manifesta favorável à revisão da programação do Quadro 2 - Cronograma Físico e do Quadro 3 - Cronograma de desembolsos (itens 7.1 e 8 do Plano de Trabalho), através a inclusão de itens relativos a valores disponíveis para pagamentos de reajustes do Execução de Obras e Supervisão de Obras, permanecendo inalterado os valores globais e demais condições do Plano de Trabalho contratado.

Com esta alteração a CONVENIADA vai poder efetuar o pagamento de todos os créditos existentes junto aos Contratos 030/2022 e 040/2022 junto a Supervisora e Construtora da Ponte de Guaíra, regulamentar o encerramento dos referidos contratos e permitir o encerramento do Convênio 4500059451 celebrado entre a ITAIPU, DNIT e DER/PR.

Anexos:

ANEXO 1	Ofício nº 872/GS com anexo Of. DT-162
ANEXO 2	Carta IB E/AS.CD/052304/22
ANEXO 3	Ofício nº 1014/GS
ANEXO 4	Ofício nº 023/GS com anexo Of. DT-224

Gestores:

p/ ITAIPU

Claudio Porchetto Neves

Kleber da Silva

p/ ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Rejane Karam

Aprovação Itaipu:

Luiz Felipe Kraemer Carbonell
Diretor de Coordenação

ANEXO 1

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.

Of. nº 872/GS

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Kleber da Silva
Superintendente de Obras e Desenvolvimento
Itaipu Binacional
Av. Tancredo Neves, 6731
CEP: 85.867-900 – Foz do Iguaçu/PR
Protocolo Digital nº 17.043.565-6
NJR/G

Assunto: Convênio 4500059451 – Ponte de Guaira – Paralisação Obra.

Senhor Superintendente,

Trata-se do Convênio nº 4500059451 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, DNIT e a ITAIPU Binacional, cujo objeto é o apoio financeiro da ITAIPU Binacional para a reforma da Ponte Ayrton Senna, localizada entre as cidades de Guaira/PR e Mundo Novo/MS, na rodovia BR-163/PR.

Considerando as providências necessárias a fim de sanear as inconsistências apresentadas no projeto executivo para a restauração e iluminação da ponte, comunicamos que foi determinada a paralisação dos serviços objeto do Contrato nº 040/2022, a partir do dia 10/10/2022.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Anexo
Of. DT-162

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500
www.infraestrutura.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.

Documento: **872GS2022ITAIPUI** InformasobreaParalisacaoobraPontedeGuairaecc.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 14/10/2022 10:25.

Inserido ao protocolo **17.043.565-6** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 14/10/2022 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
551b8098354946ac71f06770a89775f5.

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.



OF. DT - 162

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

AO
CONSÓRCIO PONTE AYRTON SENNA
CURITIBA - PR

Prezados Senhores:

Tendo em vista o contido no DESPACHO da Gestora do Convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, bem como no Ofício nº 332/DG da SEIL, e do DESPACHO do Gabinete da Diretoria Geral do DER/PR, os quais anexamos, através do presente, comunicamos que ficam paralisadas, a partir desta data, até ulterior deliberação, a execução das obras objeto do Contrato nº 040/2022, Edital de CONCORRÊNCIA Nº 045/2021-DER/DT, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção e restauração do segmento pavimentado entre o fim do perímetro urbano de Guaíra e o início da ponte sobre o Rio Paraná (1,1 km), e a recuperação, reforço estrutural, reabilitação e iluminação da ponte existente sobre o rio Paraná (3,6 km); subtrecho: Entroncamento Av. Alm. Tamandaré (fim do perímetro urbano de Guaíra) a Divisa PR/MS (fim da ponte s/rio Paraná); segmento km 348,7 – km 353,4, firmado com o CONSÓRCIO PONTE AYRTON SENNA, composto pelas empresas GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI e LEGNET ENGENHARIA LTDA.

Ao mesmo tempo, informamos, que a partir deste ofício serão tomadas por esta Diretoria Técnica, as providências necessárias para a formalização de Termo Aditivo referente a PARALISAÇÃO até ulterior deliberação, a partir de 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente.

JANICE KAZMIERCZAK
SOARES:03704895946

Assinado de forma digital por
JANICE KAZMIERCZAK
SOARES:03704895946
Dados: 2022.10.10 17:03:20 -03'00'

Janice Kazmierczak Soares,
Diretora Técnica-DER/PR.

Av. Iguaçu, 420 – Rebouças
80230-902 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone 41 3304 8255
e-mail: derpr@pr.gov.br

Documento: **162_CONSORCIOPONTEAYRTONSENNA_ParalisacaoCO0402022_AssinadoDT.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Janice Kazmierczak Soares** em 10/10/2022 17:03.

Inserido ao protocolo **17.043.565-6** por: **Mariana Scherbate** em: 11/10/2022 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b4be65db8612d35ad322ac5cc02d5b7.

ANEXO 2

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.



E/AS.CD/052304/22

Usina Hidrelétrica de Itaipu, 21 de novembro de 2022

Usina Hidrelétrica de Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre
Pucheu
C.C. Nro.: 691 - Cod Postal: 001209
Tel. +595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

Via e-mail fernando.furiatti@seil.pr.gov.br

Sr. Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Governo do Estado do Paraná

Convênio 4500059451 - Revitalização Ponte Guaíra - Consulta à Conveniada

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, passamos a tratar do convênio 4500059451, cujo objeto é a Revitalização da Ponte Ayrton Senna de Guaíra, e informamos que aquele instrumento se encontra em processo de aditamento na ITAIPU, conforme solicitado por essa Conveniada.

Considerando as últimas tratativas entre gestores e autoridades competentes, solicitamos a formalização do início das tratativas de encerramento desta parceria, e consultamos essa Secretaria sobre a concordância do processo de encerramento do presente convênio, os eventuais impactos relacionados à prestação de contas final, e o prazo necessário para desmobilização das atuais empresas contratadas.

Atenciosamente,

Márcio Ferreira Bortolini
Assistente do Diretor de Coordenação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/E746-C2D3-FC97-FFED> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E746-C2D3-FC97-FFED



Hash do Documento

6AAAEDA3C4FE2E0ED43138DB56FD0FB2F24E4ABDB05CD370EE69E7D9B915FBE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2022 é(são) :

☒ Marcio Ferreira Bortolini (Signatário - DC/ME) - 044.***.***-98 em

21/11/2022 13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.

ANEXO 3

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.

Of. nº 1014/GS

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Kleber da Silva

Superintendente de Obras e Desenvolvimento da Itaipu Binacional

Av. Tancredo Neves, 6731

CEP: 85.867-900 – Foz do Iguaçu/PR

Protocolo: 19.176.563-0

Senhor Superintendente,

Trata-se do Convênio nº 4500059451, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta SEIL e a ITAIPU Binacional, tendo como Unidade Executora o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, cujo objeto é o apoio financeiro da ITAIPU para a reforma da **Ponte Ayrton Senna**, localizada entre as cidades de Guaíra/PR e Mundo Novo/MS, na rodovia BR-163/PR.

Em atenção ao Of. E/AS.CD/052304/22, através do qual a Itaipu solicita a concordância por parte desta Secretaria para o encerramento do presente convênio e ainda, solicita informações quanto aos impactos relacionados à prestação de contas final e o prazo necessário para a desmobilização das empresas contratadas, temos a informar que:

Conforme destacado através do Ofício 872/GS, as inconsistências apresentadas no projeto executivo para obra e a impossibilidade de sanear as questões tanto no aspecto jurídico como financeiro, provocaram a paralisação dos serviços referentes ao Contrato CO 040/2022-DT, a partir do dia 10/10/2022. Já os serviços de supervisão tiveram paralisação definida a partir de 21/11/22, visto que seus serviços eram imprescindíveis para auxiliar no apoio ao encerramento do contrato da obra.

Neste cenário e, com a dilação do prazo do Convênio aprovada recentemente, o Estado deve iniciar os trâmites para a rescisão de ambos os contratos. Contudo, o Convênio originalmente não previu recursos para o pagamento dos reajustes contratuais, o que já foi objeto de solicitação pelo Estado através reuniões diversas.

Para promover o encerramento, é necessário o pagamento de todos os valores pendentes, seja para reajustes, seja para o pagamento da administração local (desmobilização) da obra e ainda, para os serviços de supervisão.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

O não pagamento dos valores totais devidos, inclusive os inerentes aos procedimentos legais rescisórios, fará com que o Estado incorra em ilegalidade.

Sendo assim, solicitamos sua autorização para a utilização dos recursos atualmente disponíveis no Convênio, a ser formalizado por meio de Termo Aditivo para realizar o pagamento de todos os valores pendentes apresentados a seguir, de forma a permitir o processo rescisório dos contratos e posteriormente o encerramento do presente convênio.

FINALIZAÇÃO CONTRATO PONTE GUAIRA		
valores a pagar após aditivo prazo		
	ESTADO	ITAIPU
Reajustes 1ª a 6ª med.		
Obra	-	30.729,39
Supervisão	-	16.288,69
OBRA (Med. out/22)		
PI	153.667,50	-
R	37.514,06	-
Supervisão (medição out/22)		
PI	-	60.500,27
R	-	3.073,40
ADM. LOCAL (Desmobilização)		
PI	-	367.053,01
TOTAL	191.181,56	477.644,76

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Documento: **1014GS2022ITAIPUSolicitaTermoAditivoPonteGuairapagamentomobilizacaoencerramentcontrato.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 13/12/2022 09:03 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 12/12/2022 18:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5aa8ffbf9dbea3a2ea5aaceac8c8b822.

ANEXO 4

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.

Of. nº 023/GS

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Kleber da Silva

Superintendente de Obras e Desenvolvimento da Itaipu Binacional

Av. Tancredo Neves, 6731

CEP: 85.867-900 – Foz do Iguaçu/PR

Protocolo: 19.176.563-0

Assunto: Relatório de Controle de Mudanças nº 4500059451 – Ponte Guaíra.

Senhor Superintendente,

Trata-se do Convênio nº 4500059451, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta SEIL e a ITAIPU Binacional, tendo como Unidade Executora o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, cujo objeto é o apoio financeiro da ITAIPU para a reforma da **Ponte Ayrton Senna**, localizada entre as cidades de Guaíra/PR e Mundo Novo/MS, na rodovia BR-163/PR.

Em complemento ao Of. 1014/GS (Protocolo Itaipu 056981/22), no qual esta Secretaria solicita aditivo ao Convênio para pagamento dos valores necessários ao encerramento dos contratos da referida obra e posterior encerramento do Convênio, temos a informar que:

Com a assinatura do 1º Termo Aditivo formalizado pela Itaipu, esta Secretaria promoverá os pagamentos da 6ª medição do Contrato nº 040/2022 (obra) e 6ª e 7ª medição do Contrato nº 030/2022 (supervisão) referentes aos valores a preços iniciais.

Na continuidade, para que o Estado inicie os trâmites para a rescisão de ambos os contratos, é necessário o pagamento dos reajustes, cujos valores não estão previstos em Convênio.

Desta forma, solicitamos seus préstimos para promover autorização para quitação final de valor ao Convênio em **R\$ 119.818,21**, correspondentes ao aporte da Itaipu e **R\$ 41.193,96** que corresponde ao aporte do estado, totalizando **R\$ 161.012,17**, de forma a permitir o processo rescisório dos contratos e posteriormente o encerramento do presente convênio.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.

REAJUSTES MEDIDOS

	Reajustes 1ª a 6ª Medição (Obra)	Reajustes 1ª a 7ª Medição (Supervisão)	TOTAL
ITAIPU	102.431,32	17.386,89	119.818,21
ESTADO	41.193,96	-	41.193,96
			161.012,17

Em que pese o direito contratual ao recebimento de juros por atraso nos pagamentos acima, as empresas consorciadas para realização da obra apresentaram documento de quitação, a partir do pagamento dos valores acima. Portanto, assim que liberado o recurso solicitado, o estado poderá finalizar o processo de rescisão contratual.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Anexo:
Of. N° 1014/GS
OF. DT-224

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Documento: **023GS2023ITAIPUComplementoaoOf1014GSAditivoPonteGuairapagamentomobilizacaoencerramentcontrato.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 16/01/2023 15:08 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 16/01/2023 14:43.

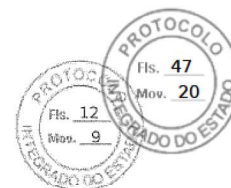


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
76d8f9bbbe70768c2418112a625c570f.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



OF. DT - 224

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

AO
CONSÓRCIO PONTE AYRTON SENNA
CURITIBA - PR

Prezados Senhores:

Trata-se o presente de análise quanto ao pagamento referente Contrato 040/2022 - Manutenção Restauração seg. pavimentado entre o fim do perímetro urbano de Guaíra e o início da ponte sobre o rio Paraná (1,1 km), e a recuperação, reforço estrutural, reabilitação e iluminação da ponte existente sobre o rio Paraná (3,6 km); Subtrecho: Entr. Av Alm Tamandaré (fim do perímetro urbano de Guaíra) a DIV PR/MS (fim da ponte s/ rio Paraná); segmento: km 348,7 km 353,4, numa extensão de 4,70 km., tendo em vista a emissão da 6ª medição.

Considerando o solicitado pela empresa, ao protocolo 19.659.614-3, folha 09, no relatório da 6ª medição, em que pleiteia medição do item "mobilização e desmobilização" em seu contrato, no valor de R\$ 310.801,61.

Considerando a Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, quanto a desmobilização tem-se o que segue:

"Art. 79 (...)

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

...

III - pagamento do custo da desmobilização"

Logo, apesar de não se tratar de rescisão contratual neste momento, o pagamento do custo da desmobilização é assegurado pela legislação se o contratado não concorreu com a suspensão da execução contratual.

Dessa forma, entende-se que podemos atender ao valor pleiteado pela empresa, em se medir o item MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO de forma integral, considerando que todas as despesas de administração local da obra estarão sendo ressarcidas e não haverá demais ônus a administração pública.

Deste modo, encaminhamos o pedido de aceite das condições à empresa, para continuidades dos procedimentos.

Atenciosamente.

FERNANDO
AFONSO GAISSLER
MOREIRA:4623156
0953

Assinado de forma digital
por FERNANDO AFONSO
GAISSLER
MOREIRA:46231560953
Dados: 2022.12.08
10:46:46 -03'00'

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças
80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone 41 3304 8255
e-mail: derpr@pr.gov.br

Assinado de forma digital por
JANICE KAZMIERCZAK
SOARES:03704895946
Dados: 2022.12.07 15:48:24
-03'00'

Janice Kazmierczak Soares,
Diretora Técnica-DER/PR.

Este documento foi assinado digitalmente por: Rejane Karam, Kleber Da Silva e Claudio Porchetto Neves.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luiz Felipe Kraemer Carbonell.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/867A-A1F9-1ED9-6F53> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 867A-A1F9-1ED9-6F53



Hash do Documento

5339A76B8103F8EA57E5124227E344FF48802C3A2EF54A63295D25B0EAF6033

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2023 é(são) :

- ☒ **Nome no certificado:** Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR Gabinete do Diretor-Geral

Rejane Karam (Gestora do Convênio - DER-PR) - 650.***.***-34
em 25/01/2023 15:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Kleber Da Silva (Superintendente de Obras e Desenvolvimento - ITAIPU BINACIONAL) - 031.***.***-17 em 25/01/2023 15:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Claudio Porchetto Neves - 797.***.***-49 em 25/01/2023 14:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/6ACD-A09B-002C-54C8> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6ACD-A09B-002C-54C8



Hash do Documento

87F1CD85A6180511CAD215D921DD88BB4939910411FD96CC0C4E23A9C387C7DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2023 é(são) :

☒ Luiz Felipe Kraemer Carbonell - 470.***.***-53 em 27/01/2023

14:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital